

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição Sumária do Produto/ Serviço	Quantidade Físico		PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA		Supremo Tribunal Federal		TRT 16ª Região		TRE Amapá		Telefônica Brasil S.A.		Média Preço	
				PNCP		PNCP		PNCP		PNCP		2.558.157/0001-62			
		Qtde.	Unid. Medida	R\$/unit.	R\$/Total	R\$/unit.	R\$/Total	R\$/unit.	R\$/Total	R\$/unit.	R\$/Total	R\$/unit.	R\$/Total	R\$/unit.	R\$/Total
1	Linhas telefônicas móveis com fornecimento de aparelho SMARTPHONE em comodato	25	unidade	R\$ 173,71	R\$ 4.342,75			R\$ 115,70	R\$ 2.892,50	R\$ 207,50	R\$ 5.187,50			R\$ 165,64	R\$ 4.140,92
2	Serviço de acesso à Internet, com fornecimento de PEN MODEM em comodatos	10	unidade	R\$ 114,50	R\$ 1.145,00	R\$ 164,90	R\$ 1.649,00					R\$ 99,90	R\$ 999,00	R\$ 126,43	R\$ 1.264,33
3														R\$ -	R\$ -
4														R\$ -	R\$ -
5														R\$ -	R\$ -
6														R\$ -	R\$ -
7														R\$ -	R\$ -
8														R\$ -	R\$ -
9														R\$ -	R\$ -
10														R\$ -	R\$ -
11														R\$ -	R\$ -
12														R\$ -	R\$ -
13														R\$ -	R\$ -
14														R\$ -	R\$ -
<b>Total Geral:</b>					R\$ 5.487,75	R\$ 1.649,00	R\$ 1.649,00	R\$ 2.892,50	R\$ 2.892,50	R\$ 5.187,50	R\$ 5.187,50	R\$ 999,00	R\$ 999,00	R\$ -	R\$ 5.405,25

Orçamentos excluídos do mapa comparativo por não estarem dentro do coeficiente de variação, objetivando homogeneização dos valores.

Porto Alegre, terça-feira, 21 de outubro de 2025

Responsável pela Elaboração do Mapa Comparativo:

Juanes Bamberg da Silva  
Setor de Informática

ANEXO I - ANÁLISE DA COLETA DE DADOS

Preço de Referência

Item	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Limite Inferior de Corte	Limite Superior de Corte	Nº de Orçamentos
1	R\$ 4.140,92	R\$ 1.160,74	28,03%	R\$ 2.980,18	R\$ 5.301,65	3
2	R\$ 1.264,33	R\$ 341,04	26,97%	R\$ 923,30	R\$ 1.605,37	3
3	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0
4	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0
5	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0
6	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0
7	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0
8	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0
9	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0
10	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0
11	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0
12	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0
13	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0
14	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0

COEFICIENTE DE VARIÇÃO ACEITÁVEL:

A doutrina matemática trata o "Coeficiente de Variação" ou "CV" como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou "amostra". Fornece uma medida para a homogeneidade dos dados. Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, **um coeficiente de variação menor que 30% indica razoável homogeneidade.**

Usando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores e superiores, de tal forma a obter CV menor que 30%. Para delimitar esses extremos, calcula-se a média mais (+) o desvio padrão (limite superior) e a média menos (-) o desvio padrão (limite inferior). O que estiver fora dessa faixa é eliminado.

Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.